

CAMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

LEI Nº 108 DE 23 DE Julho DE 1952

Declaro que a Camara  
Municipal decretou e em  
parcians e promulgo a pre-  
sente Lei.

Francisco Galvão de Oliveira  
Prefeito Municipal  
23/7/52

Abre um crédito de Cr\$3.000,00  
(tres mil cruzeiros) para o  
fim que indica

ART. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autoriza-  
do a abrir no orçamento vigente, um crédito especial na quantia de tres  
mil cruzeiros (Cr\$3.000,00), como auxilio a filmagem das festas do vaquêi  
ro, realizado neste municipio, no dia onze (11) do corrente mês.

ART. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de ///  
sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Paço da Camara Municipal de Morada-Nova, 17 de junho de 1952

  
Manoel Isaias Filho

Presidente da Camara

  
Luiz Vieira Cavalcante e Melo

Secretário